

LEI Nº. 4.260/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento de dívidas oriundas de tributos municipais, de responsabilidade da contribuinte NOEMIA BACKES, parte do imóvel matriculado sob o nº 22.073 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, avaliado em R\$ 47.109,37 (quarenta e sete mil cento e nove reais e trinta e sete centavos), assim caracterizado:

“Lote 1: uma área de terras com 753,75m², de forma trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontações: na frente ao Oeste, partindo da divisa Norte, rumo Sul, mede 15,00 metros onde confronta com a Rodovia Federal Br- 116; forma inflexão de 91°54'56'' rumo Oeste-Leste onde mede 50,00 metros e confronta com terras de Ivo José Schommer, Flavio Knorst e Nelcy Nienow; forma inflexão de 90°00'00'' rumo Sul-Norte onde mede 15,00 metros e confronta com; forma inflexão de 90°00'00'', rumo Leste-Oeste onde mede 50,50 metros e confronta com área remanescente de Noemia Backes, até encontrar a divisa Oeste, junto a Rodovia Federal Br- 116, com a qual forma ângulo de 88°05'04''. Não possui distância de esquina; lado ímpar da numeração.”

Art. 2º As despesas com a formalização da escritura e desmembramento serão arcadas pelo Município e correrão por conta de classificação orçamentária própria.

Art. 3º O Anexo III - Metas e Prioridades para 2016 da Lei nº. 4.196, de 07 de outubro de 2015, que “Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016 e Dá Outras Providências” passa a vigor com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de Exercício de 2016, no montante de R\$ R\$ 47.109,37 (quarenta e sete mil, cento e nove reais com trinta e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

04 SECR. MUN. DO PLANEJ. HABITAÇÃO

01 PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

04 ADMINISTRAÇÃO

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0021 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

1048 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO

3.4.5.90.61.00000000 Aquisição de Imóveis.....R\$ 47.109,37

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de maior arrecadação das seguintes receitas, pertencentes ao recurso 1 - Livre:

I receita 306 - Multas e Juros Contribuição de Melhoria, no valor deR\$ 22,44;
II receita 1173 - Multas e Juros Cont. Melhoria Ajuizada, no valor deR\$ 2.077,36;
III receita 173 - Multas e Juros D.A. Contribuição de Melhoria, no valor de ...R\$ 1.683,89;
IV receita 1184 - Dívida Ativa contribuição de Melhoria; no valor deR\$ 7.129,75;
V receita 184 - Dívida Ativa Contribuição de Melhoria, no valor deR\$ 21.109,00;
VI receita 181 - Dívida Ativa ISSQN Próprio 60%, no valor deR\$ 15.086,93.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.